

APROVADA EM 1^a VOTAÇÃO
Em, 16 / 01 / 2025 às 09:05 horas.

Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA

ATA DA 1^a SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 19^a LEGISLATURA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS-PB, PARA LEITURA DOS PROJETOS DE
LEI DO PODER EXECUTIVO: PLCPE 01/25, PLCPE 02/25 PLPE 01/25, PLPE 02/25
E O PLPE 03/25, REALIZADA NO DIA 15 DE JANEIRO DE 2025.

Aos quinze dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e cinco, com início às nove horas, em sua sede, localizada na Rua Horácio Nóbrega, nº 600, no Bairro Belo Horizonte, nesta cidade, reuniu-se a Câmara Municipal de Patos, sob a presidência da Vereadora Valtide Paulino Santos, secretariada pelos Vereadores: Marco César Souza Siqueira, 1º Secretário "Ad hoc" Compareceram a esta sessão os Vereadores e Vereadoras: Brenna Victória Leonardo Ferreira Nóbrega, David Carneiro Maia (REDE), Decilânio Cândido da Silva (REPUBLICANOS), João Batista de Souza Júnior (União Brasil), Jonatas Kaiky de Oliveira Santana (REPUBLICANOS), José Italo Gomes Cândido (REPUBLICANOS), Josmá Oliveira da Nóbrega (MDB), Maikon Roberto Minervino (PP), Marco César Sousa Siqueira (PSB), Maria de Fátima Medeiros de Maria (REPUBLICANOS), Marilucia de Lira Souza (REPUBLICANOS), Rafael Gomes Dantas (União Brasil) e Valtide Paulino Santos (REPUBLICANOS), em um total de 13 (treze) Vereadores. O Vereador Emanuel Rodrigues de Araújo (REDE) e a Vereadora Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes (REPUBLICANOS), não compareceram à Sessão, cujas ausências foram justificadas. A Senhora Presidente declarou aberta a Sessão: "Havendo número regimental, invocando a proteção de DEUS e de Nossa Senhora da Guia, Padroeira de nossa cidade, em nome do povo patoense, declaro iniciados os nossos trabalhos." Em seguida, a Senhora Presidente passou ao PEQUENO EXPEDIENTE. Com a palavra, o 1º Secretário "Ad hoc" fez a leitura das matérias em pauta. PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. Patos-PB, 13 de janeiro de 2025. Ofício nº 57/2025 – GABINETE DO PREFEITO. Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Patos/PB Valtide Paulino Santos. ASSUNTO: solicitação. Ao tempo que renovo os votos de apreço, venho, por meio deste, usando das atribuições e competências legais, mui respeitosamente, solicitar a Vossa Excelência a convocação de Sessão Extraordinária, conforme estabelece a Lei Orgânica do Município em seu artigo 34, inciso I, para votação dos Projetos de Lei Complementar nº 001/25 e nº 002/25, bem como, dos Projetos de Lei Ordinária nº 001/25, nº 002/25 e nº 003/25, que tratam, em resumo, do Pacote de Projetos de Lei voltados à Ciência, Inovação, Geração de Emprego e Renda e Desenvolvimento da cidade. Sem mais para o presente momento, renovo os votos de estima e consideração. Atenciosamente, Nabor Wanderley da Nóbrega Filho – Prefeito Constitucional." "ESTADO DA PARAÍBA. CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS. CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA. EDITAL DE CONVOCAÇÃO. A

A handwritten signature in blue ink, likely belonging to Nabor Wanderley da Nóbrega, is placed at the bottom right of the document.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o I do Art. 34 da Lei Orgânica do Município de Patos, e Considerando o caráter de urgência urgentíssima que as matérias requerem, solicita-se imediata deliberação sobre as temáticas relacionadas à geração de empregos, bem como incentivos a inovação, ciência e tecnologia, visando atender as demandas sociais e fomentar o desenvolvimento econômico e tecnológico, objetivando o progresso do município de Patos, RESOLVE: Convocar todos os vereadores (as) com acento nesta Casa Legislativa, para participar de Sessões Legislativas Extraordinárias, a serem realizadas nos dias 15, 16 e 17 de janeiro do corrente ano, às 9 h, a fim de apreciar matérias de relevante interesse municipal, conforme segue pauta: DIA 15 DE JANEIRO DE 2025, ÀS 9 H – LEITURA DAS MATÉRIAS; DIA 16 DE JANEIRO DE 2025, ÀS 9 H – 1^a VOTAÇÃO; DIA 17 DE JANEIRO DE 2025, ÀS 9 H – 2^a VOTAÇÃO. 1. PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 001-25-PE. Autor: Nabor Wanderley da Nóbrega Filho – Prefeito Constitucional. EMENTA: INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DE EMPREGO “PATOS + EMPREGOS”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. 2. PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 002-25-PE. Autor: Nabor Wanderley da Nóbrega Filho – Prefeito Constitucional. EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO SELO “PATOS INOVAÇÃO EM MOVIMENTO” DO MUNICÍPIO DE PATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. 3. PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 003-25-PE. Autor: Nabor Wanderley da Nóbrega Filho – Prefeito Constitucional. EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO AO INVENTOR INDEPENDENTE, “PROINOVA”, DO MUNICÍPIO DE PATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. 4. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001-25-PE. Autor: Nabor Wanderley da Nóbrega Filho – Prefeito Constitucional. EMENTA: INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO “INOVA PATOS”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. 5. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002-25-PE. Autor: Nabor Wanderley da Nóbrega Filho – Prefeito Constitucional. EMENTA: DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE CONCESSÃO DE INCENTIVOS FISCAIS PARA EMPRESAS DO SETOR DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO QUE SE INSTALAREM NO MUNICÍPIO DE PATOS, “ACELERA PATOS” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Patos, Estado da Paraíba, 13 de janeiro de 2025. VALTIDE PAULINO SANTOS – Presidente.” “ESTADO DA PARAÍBA. CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS. CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA. EDITAL DE CONVOCAÇÃO. A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o Art. 32, IX, b, c/c Art. 62 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Patos, RESOLVE: 1 – Designar excelentíssimos senhores vereadores abaixo relacionados para constituírem as COMISSÕES TEMPORÁRIAS da Câmara Municipal de Patos-PB, I – COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO: PRESIDENTE: JONATAS KAIKY DE OLIVEIRA SANTANA; VICE-PRESIDENTE/MEMBRO: MARCO CÉSAR SOUZA SIQUEIRA; RELATOR: JOSÉ ITALO GOMES CÂNDIDO. II – COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO: PRESIDENTE: MARILUCIA DE LIRA SOUZA; VICE-PRESIDENTE/MEMBRO: JOÃO BATISTA DE SOUZA JÚNIOR. RELATOR: DEVILÂNIO CÂNDIDO DA SILVA. 2. Esta PORTARIA entra em vigor a partir da data de sua publicação. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Patos, Estado da Paraíba, 14 de janeiro de 2025. VALTIDE PAULINO SANTOS – Presidente.” Deram entrada em pauta, para leitura, os seguintes Projetos de Lei:



INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO “INOVA PATOS”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autor: Nabor Wanderley da Nóbrega Filho – Prefeito Constitucional. “ESTADO DA PARAÍBA. PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. JUSTIFICATIVA. Senhora Presidente, Prezados Vereadores. Submeto a sua apreciação o anexo Projeto de Lei Complementar que institui a Política Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação. Apresentamos esse projeto de lei com o objetivo de instituir uma política municipal que estimule a ciência, a tecnologia e a inovação em nossa cidade. Acreditamos que investir nessas áreas é fundamental para garantir um futuro próspero e garantir o desenvolvimento sustentável do nosso município. Em um mundo cada vez mais globalizado e competitivo, a capacidade de inovar é essencial para o sucesso de qualquer localidade. A ciência, a tecnologia e a inovação são os motores que impulsionam o desenvolvimento de novas soluções, gerando empregos, aumentando a produtividade e melhorando a condição de vida da população. Uma política municipal específica para fomentar a pesquisa, o desenvolvimento e a inovação permitem adaptar as ações as necessidades e potencialidades locais, otimizando os recursos e maximizando os resultados. Caminhando junto das políticas nacionais e estaduais, uma política municipal pode ser ágil e flexível, permitindo ajustes de acordo com as demandas da localidade. Os benefícios de uma política municipal de ciência, tecnologia e inovação são números. Ela pode atrair investimentos para pesquisa e desenvolvimento, fortalecer a pesquisa nas instituições de ensino e pesquisa, estimular a criação de empresas de base tecnológica, qualificar a mão de obra local, integrar a comunidade em projetos de inovação e, principalmente, promover o desenvolvimento regional. Ao criar um ecossistema de inovação, a política municipal pode fortalecer a relação entre academia e setor produtivo, estimulando a transferência de tecnologia e criação de novos produtos e serviços. Além disso, ela pode apoiar projetos de pesquisa que atendam as demandas da comunidade e do setor produtivo, incentivando a criação de empresa de base tecnológica, difundindo a cultura da inovação de todos os setores da sociedade. A implementação dessa política contribuirá para o aumento da competitividade das empresas locais, a geração de novos empregos, a melhoria da qualidade de vida de população, a atração de investimentos e o fortalecimento da identidade local. Em suma, a política proposta visa transformar nossa cidade em um polo de inovação, gerando riqueza e oportunidade para todos. Convidamos todos os vereadores a apoiarem esta iniciativa e a contribuírem para a construção de um futuro mais promissor para o nosso município. Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 13 de janeiro de 2025. Nabor Wanderley da Nóbrega Filho – Prefeito Constitucional.”

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2025 - DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE CONCESSÃO DE INCENTIVOS FISCAIS PARA EMPRESAS DO SETOR DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO QUE SE INSTALAREM NO MUNICÍPIO DE PATOS, “ACELERA PATOS” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autor: Nabor Wanderley da Nóbrega Filho. “ESTADO DA PARAÍBA. PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. JUSTIFICATIVA. Senhora Presidente, Prezados Vereadores. O presente Projeto de Lei institui o Programa “Acelera Patos”, visando conceder incentivos fiscais para as empresas do setor de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I) que se instalarem no município. Vivemos em um mundo cada vez mais digital e inovador, onde a tecnologia impulsiona o desenvolvimento econômico e social. Cidades que investem em ciência e inovação se destacam e garantem um futuro mais promissor para seus cidadãos. Patos, com seu potencial e localização estratégica, possui todas as condições para se tornar um polo de inovação no Nordeste. No entanto, para alcançar esse objetivo, é necessário criar



um ambiente favorável para o desenvolvimento de empresas do setor de CT&I. O Programa “Acelera Patos” surge como uma iniciativa estratégica para atrair empresas inovadoras para o município, oferecendo incentivos fiscais que tornarão Patos um destino atrativo para investimentos em pesquisa, desenvolvimento e inovação. Ao estimular a instalação de empresas do setor de CT&I, o programa contribuirá para a geração de empregos de qualidade, o desenvolvimento de novas tecnologias e produtos, a melhoria da qualidade de vida e o fortalecimento da economia local. Os incentivos fiscais previstos no programa, como redução de Impostos Sobre Serviços (ISS) para empresas que prestarem serviços de pesquisa e desenvolvimento e a isenção do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) para imóveis utilizados para atividades de pesquisa e desenvolvimento, são ferramentas poderosas para atrair empresas e fomentar inovação. Além de atrair investimentos e gerar empregos, o Programa “Acelera Patos” contribuirá para a diversificação da economia local, reduzindo a dependência de setores tradicionais e tornando Patos mais resiliente a crises. A cidade se tornará referência em inovação, atraindo novos talentos e investimentos, e fortalecendo sua marca. A aprovação desse projeto de lei é um investimento no futuro de Patos. Ao oferecer incentivos fiscais para empresas do setor de CT&I estamos estimulando a inovação, gerando empregos e promovendo o desenvolvimento econômico e social do município. Convidamos a todos os vereadores a apoiarem este projeto, que representa um passo importante para transformar Patos em um polo de inovação e tecnologia do Nordeste. Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 13 de janeiro de 2025. Nabor Wanderley da Nóbrega Filho – Prefeito Constitucional.” PROJETO DE LEI Nº 001/2025 - INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DE EMPREGO “PATOS + EMPREGOS”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autor: Nabor Wanderley da Nóbrega Filho. “ESTADO DA PARAÍBA. PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. JUSTIFICATIVA. Senhora Presidente, Prezados Vereadores. Submeto a sua apreciação o Projeto de Lei Ordinária que Institui o Programa Municipal de Promoção de Emprego “Patos + Empregos”, e dá outras providências. Apresentamos esse Projeto de Lei com o propósito de promover a geração de empregos em nossa cidade, reduzir o desemprego e combater as desigualdades sociais, reconhecendo que o investimento nessa área é essencial para assegurar um futuro próspero e impulsionar o desenvolvimento local e regional de forma sustentável e inclusiva. O desemprego e a falta de qualidade profissional estão entre os principais fatores que perpetuam desigualdades sociais. A ausência de oportunidades dignas de trabalho afeta diretamente a qualidade de vida agravando problemas como pobreza, exclusão social e vulnerabilidade econômica. Um programa que tem o intuito de incentivar a geração de emprego e a qualificação profissional contribui para a inclusão social reduzindo o índice de marginalização e fomentando a cidadania ativa. O fortalecimento do mercado de trabalho é o pilar fundamental para o desenvolvimento econômico. Ao capacitar a forma de trabalho e criar oportunidades de emprego, o programa impulsiona a produtividade, aumenta a renda das famílias e estimula o consumo gerando círculo virtuoso de crescimento econômico. Além disso, incentiva o empreendedorismo local e regional, contribuindo para a diversificação econômica e a redução da dependência de setores específicos. A falta de alinhamento entre a formação educacional e a demanda do mercado de trabalho é um obstáculo significativo para a empregabilidade. Este programa visa estabelecer parcerias entre instituições de ensino e o setor produtivo, garantindo que a qualificação profissional atenda às necessidades específicas da economia local e regional. A criação de um programa de geração de emprego e qualificação profissional é uma resposta estratégica



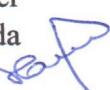
para desafios estruturais que impactam diversas esferas da sociedade. Este programa não só atende as necessidades imediatas e empregabilidade, mas também constrói bases sólidas para o desenvolvimento sustentável e inclusão social, contribuindo para melhoria de qualidade de vida e o fortalecimento da economia. Convidamos todos os vereadores a apoiar essa iniciativa e a contribuírem para a construção de um futuro mais promissor para o nosso município. Gabinete do Prefeito Municipal de Patos, Estado da Paraíba, em 13 de janeiro de 2025. Nabor Wanderley da Nóbrega Filho – Prefeito Constitucional.”

PROJETO DE LEI Nº 02/2025 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO SELO “PATOS INOVAÇÃO EM MOVIMENTO” DO MUNICÍPIO DE PATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Nabor Wanderley da Nóbrega Filho – Prefeito Constitucional.

“ESTADO DA PARAÍBA. PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. JUSTIFICATIVA. Senhora Presidente, Prezados Vereadores. Submeto a sua apreciação o anexo Projeto de Lei que institui o selo “Patos Inovação em Movimento. Essa iniciativa representa um marco para o município de Patos, visando reconhecer, incentivar e valorizar as empresas e instituições que contribuem para o desenvolvimento, tecnológico e inovador de nossa cidade. Vivemos em um mundo globalizado e cada vez mais competitivo onde a inovação é o motor de crescimento econômico e social, cidades que investem em tecnologia e inovação se destacam e garante um futuro mais promissor para os seus cidadãos. Patos com seu potencial e localização estratégica possui todas as condições para se tornar um polo de inovação no Nordeste. O selo “Patos Inovação em Movimento” tem como objetivo reconhecer as empresas, instituições que investe em pesquisas e desenvolvimento, estimulando a criação de um ecossistema de inovação promovendo a imagem de Patos como a cidade inovadora e diferenciando as empresas inovadoras. Os benefícios da criação do selo são inúmeros: atração de investimento, geração de empregos, melhoria de qualidade de vida, fortalecimento da economia local e posicionamento estratégico de Patos como polo de inovação. A aprovação desse Projeto de Lei é um investimento no futuro de Patos ao criar o selo “Patos Inovação em Movimento”, estamos estimulando a inovação, gerando empregos e promovendo o desenvolvimento econômico e social do município. Convidamos a todos os vereadores apoiarem esse Projeto, que representa um passo importante para transformar Patos em um polo de inovação e tecnologia do Nordeste. Gabinete do Prefeito Municipal de Patos, Estado da Paraíba, em 13 de janeiro de 2025. Nabor Wanderley da Nóbrega Filho – Prefeito Constitucional.”

PROJETO DE LEI Nº 003/2025 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO AO INVESTIDOR INDEPENDENTE, “PROINOVA”, DO MUNICÍPIO DE PATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Nabor Wanderley da Nóbrega Filho – Prefeito Constitucional.

“ESTADO DA PARAÍBA. PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. JUSTIFICATIVA. Senhora Presidente, Prezados Vereadores. Submeto a sua apreciação do anexo do Projeto de Lei Ordinária que institui o programa de incentivo ao inventor independente. Essa proposta representa uma medida essencial para estimular inovação do município, valorizando o potencial criativo e empreendedor dos investidores locais, que frequentemente enfrentam desafios para transformar suas ideias em soluções práticas. Além disso, a iniciativa contribui diretamente para desenvolvimento tecnológico e inovador de nossa cidade. Os investidores independentes desempenham o papel estratégico na geração de novas tecnologias, no fortalecimento da economia local, na resolução dos problemas sociais e ambientais. Entretanto, eles frequentemente carecem de apoio técnico, financeiro e logístico para desenvolver a ampliação de suas invenções. Esse programa busca preencher essa lacuna, oferecendo suporte em todas as etapas da viabilização da produção inicial da

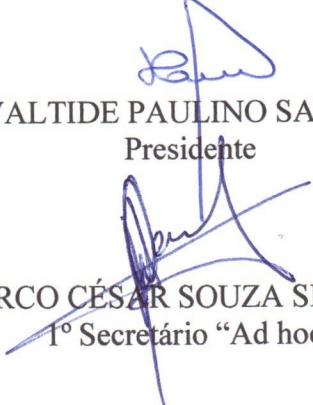


ideia até a sua suplementação final e comercialização. Além disso, ao fomentar a inovação e proteger a propriedade intelectual, o município estará contribuindo para as suas consolidações como polo de criatividade e progresso, gerando empregos e novas oportunidades econômicas. Assim, o programa de incentivo ao inventor independente não apenas valoriza os investidores e inventores, mas também investe no futuro do município promovendo um ambiente favorável ao desenvolvimento sustentável e a inovação. Convidamos todos os vereadores a apoiarem essa iniciativa e contribuir para um futuro mais promissor para o nosso município. Gabinete do Prefeito Municipal de Patos, Estado da Paraíba, em 13 de janeiro de 2025. Nabor Wanderley da Nóbrega Filho – Prefeito Constitucional. a Senhora Presidente passou ao GRANDE EXPEDIENTE, mas como não havia Vereadores inscritos para o uso da tribuna, esta passou à EXPLICAÇÃO PESSOAL. Com a palavra, o **Vereador Josmá Oliveira** disse: “Muito bom dia a todos. Primeiramente, parabenizar nossa colega Brenna, pelo seu aniversário. E também seja muito bem-vinda, vereadora Brenna, à nossa Câmara Municipal. Como também estendo os cumprimentos a Jonatas Kaiky, seja bem-vindo, Jonatas, Maikon Minervino, Vereadora Lúcia, nosso colega Júnior Contigo também, Rafael, todos. Você não, Marco do Esporte, você já é veterano também. Sejam todos bem-vindos à casa do debate. E é bom termos novos nomes para estimular os debates aqui nesta Casa. Mesmo sendo de oposição, todo mundo sabe o meu posicionamento, mas eu sempre tive a preocupação, independente das brigas e discussões aqui, que são políticas, de ter um bom relacionamento dos meus colegas aqui, com todos, até com o meu colega Zé Gonçalves, que nós somos antagônicos no aspecto político, eu sempre tive minhas discussões com ele, mas sempre nós tivemos um bom relacionamento como políticos. Porque nós estamos aqui para defender o direito difuso do povo de Patos. Então, senhores e senhoras, sejam todos bem-vindos! E também nós já estamos aguardando aqui que é a nossa colega Brenna diga aonde é o churrasco, o almoço no aniversário dela, que ela disse que estava todo mundo convidado, ontem; nós estamos aguardando viu, para a gente poder comemorar o seu aniversário. É só isso mesmo, Senhora Presidente. Muito obrigado e um bom dia.” Com a palavra, a **Vereadora Maria de Fátima** disse: “Bom dia a todos e a todas. Presidente, primeiro eu quero aqui parabenizar Brenna. Muita saúde, muita paz, que Deus esteja sempre lhe dando sabedoria e iluminando a sua vida. Presidente, eu quero aqui desejar a todos e a todas vereadoras e vereadores, novatos nesta Casa, boas-vindas. Que todos que estejam aqui vamos trabalhar em benefício da nossa cidade. O nosso propósito é uma qualidade de vida melhor para todos os habitantes da nossa cidade. Também, presidente, eu quero aqui parabenizar o prefeito Nabor e o secretário de Ciências e Tecnologia e Inovação, o senhor Vinicius, um Projeto belíssimo, que vem contribuir com a economia e o desenvolvimento da nossa cidade. Patos estava precisando de uma secretaria deste porte, porque vários investidores queriam vir pra Patos, mas não tinha quase sentido. Então é um meio de dar apoio àquelas pessoas que querem vir para o sertão, que querem vir para nossa cidade para que possam investir. Então vamos pensar alto, vamos pensar no futuro, a hora é agora. E digo a todos, vamos juntos votar esse Projeto, que é um Projeto riquíssimo e quem contribuir com nossa cidade. Parabéns ao Prefeito Nabor, parabéns ao secretário Vinicius, pela iniciativa, e parabéns também a todos nós que estamos aqui, recebemos e vamos votar e aprovar, para que a gente também contribua com a nossa economia, com a nossa tecnologia também na nossa cidade. É hora, o futuro está agora. Obrigada.” A Presidente disse: “Que conste em ata que fazer apenas uma correção na comissão temporária de Legislação e Justiça, o vice-presidente membro é o vereador Marco César e o relator é Ítalo Gomes. Já convidado a todas as duas



comissões para se fazerem presentes na sala das comissões, onde o assessor jurídico os aguarda para dar os devidos pareceres a todos os Projetos.” Pela Ordem, o **Vereador Josmá Oliveira** disse: “Já gostaria de cobrar da senhora, o cumprimento da Lei 6065, aprovada por esta Casa, que dispõe sobre a publicidade da tramitação das matérias no site da Câmara, e no formato de PDF também, porque hoje nós recebemos escaneados em PDF, não vem o portável, com os caracteres. Então a gente faz essa cobrança, presidente, porque, como a gente vai ter que ler cinco matérias, já facilita o nosso trabalho recebendo em PDF. Obrigado, Presidente. É só isso.” Não havendo nada mais a tratar, agradecendo a presença de todos, a Senhora Presidente deu por encerrada a presente sessão, às nove horas e trinta minutos, convidando a todos para a próxima Sessão Extraordinária, que acontecerá no dia 16 (dezesseis) de janeiro do ano corrente, às nove horas.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS/PB (CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA). EM, 15 DE JANEIRO DE 2025.


VALTIDE PAULINO SANTOS
Presidente


MARCO CÉSAR SOUZA SIQUEIRA
1º Secretário “Ad hoc”